



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À Câmara de Vereadores

Butiá

O Vereador que esta subscreve, na forma regimen
tal, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 193/89

Indica providências ao Executivo.

Considerando o grande número de animais soltos pelas vias pú
blicas, em todos os bairros de nossa cidade;

o fato de serem animais, por vezes, orelhanos e
portanto passíveis de transmissão de doenças tais
como a raiva, a sarna, piolhos e outras, dificultan
do também o controle dessas doenças epidêmicas;

a obrigação do Poder Público em manter a saúde
e a segurança pública nos limites municipais, cons-
tante de um posterior Código de Posturas Municipais.

A urgência de medidas sanadoras

INDICA

Ao Executivo Municipal a construção de um canil
e ainda a captura de animais soltos pelas ruas públicas, noti-
ficando-se aos eventuais donos para seu apresamento e em caso
de permanência do abandono dos animais sejam os mesmos recolhi
dos ao Instituto de Veterinária da UFRGS para estudos.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1.989

Ver. DAVI O. CORREA

Líder, bancada do PDT